

Daniel Bialski assume defesa de Vercaro

Brasília - O criminalista Daniel Leon Bialski assumiu a defesa do ex-banqueiro Daniel Vercaro, investigado por suspeita de integrar um suposto esquema de fraudes financeiras bilionárias, corrupção de servidores públicos e utilização de milícia privada para intimidar adversários. A defesa será conduzida em conjunto com o advogado Sergio Leonardo e sua equipe.

A chegada de Bialski ocorre em um momento considerado estratégico para o caso. A expectativa é de que a nova equipe jurídica reavalie a condução da defesa e retome as tratativas sobre uma eventual colaboração premiada com as autoridades. O inquérito tramita no Supremo Tribunal Federal e tem como relator o ministro André Mendonça.

Bialski afirmou que a equipe ainda está na fase inicial de análise dos autos antes de definir os próximos passos da defesa. (AE)

Trump assina decretos sobre cidadania

Washington - O presidente dos Estados Unidos, Donald Trump, assinou dois decretos nesta quinta-feira (6) para restringir o acesso à cidadania americana para filhos de estrangeiros. O primeiro trata de casos do chamado "turismo de nascimento" - quando estrangeiros viajam aos Estados Unidos (EUA) para que seus filhos nasçam no país e obtenham a cidadania americana.

O segundo decreto assinado por Trump impede o reconhecimento da cidadania americana de crianças nascidas nos EUA que sejam filhas de integrantes de missões diplomáticas. A proposta ainda pode ser estendida a territórios americanos como Porto Rico, caso o Congresso concorde em alterar as regras atuais.

As medidas representam uma nova tentativa de Trump de limitar a cidadania por nascimento no país.

STF suspende julgamento de lei que proíbe jogos de azar

Brasília - O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu nesta quinta-feira (6) suspender o julgamento sobre a validade da Lei das Contravenções Penais. A norma está vigente no País desde 1941, quando foi assinada pelo então presidente da República, Getúlio Vargas.

A análise do caso foi interrompida após um pedido de vista do ministro Flávio Dino. O ministro entendeu que o julgamento também deve envolver as apostas on-line, as chamadas bets.

Para o ministro, as ações que questionam a regulamentação de plataformas de bets devem ser julgadas em conjunto. A data para retomada do julgamento não foi definida.

"Não me parece que nós possamos dar um tratamento rigoroso ao jogo do bicho e ignorar este dragão que são os jogos perversos das bets", disse.

A Corte começou a analisar se a Lei das Contravenções Penais foi recep-

cionada pela Constituição de 1988.

O principal ponto em discussão está no Artigo 50 da lei. O dispositivo definiu como contravenção penal a exploração de jogos de azar em locais públicos, como no caso de caça-níqueis, bingo e jogo do bicho. A norma também prevê multa de R\$ 2 mil e R\$ 200 mil para quem participa do jogo na condição de apostador.

O único voto do julgamento foi proferido pelo relator, ministro Luiz Fux. Ele apontou que a atividade econômica de jogos de azar no país é proibida, exceto nos caso das loterias.

Para o ministro, a atividade pode ser impedida pelo Estado e não está inserida no princípio constitucional da livre iniciativa econômica. (ABR)



Flávio Dino



Veja mais notícias sobre decisões da Justiça em abcm.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EDITAL N.º 225/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PJ

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas interessadas em prestar serviços de consultas e tratamentos destinados ao atendimento especializado e integrado de crianças e adolescentes, de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos incompletos, com suspeita ou diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), junto à Secretaria Municipal da Saúde de Canoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O credenciamento ficará aberto por tempo indeterminado e será realizado por meio do endereço eletrônico licitacoes@canoas.rs.gov.br. Edital disponível no sítio eletrônico do município de Canoas/RS.

AIRTON SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º 76/2026, EDITAL 105/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação da Retificação do Edital do Pregão Eletrônico RP n.º 76/2026, Edital 105/2026 que tem por objeto a aquisição mobiliário para as Unidades de Saúde e setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e demais Secretarias desta Prefeitura, ALTERANDO as quantidades dos itens/lotas n.º 06, 10, 25, 51 e 52 e as descrições dos itens/lotas n.º 11, 12, 13, 20 a 28 e 35 a 46 do Anexo I do Edital, e DESIGNANDO nova data para o certame. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/08/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP n.º 76/2026.

Feliz Aniversário

07, 08 e 09 de agosto de 2026

07/08

Adriano Alex Becker
Aldori Ferreira Gomes
Alenir Marques Jardim
Alex Nestor Gehm
Aline Meneses de Mello
Antonio Odilmo Moutinho
Arno Muller
Bruno Szczetaniak
Carlos Henrique Thimotheo
Cassius Steigleder
Clari Gianezini Messa
Cleci Lehnen
Edilaine Karin Deckmann
Elina Cristina Cunha
Elvira Coelho Hoffmann
Enedir J. Pital Vargas
Enio P. Almeida Junior
Enio Pereira Almeida Junior
Everson Dapper Cardoso
Fatima Isolete Oloski

Gisele Beatris Bohs
Guilherme Bortolini
Guilherme Tomaze Garcia
Ilze Terezinha Damo
Iria Klagenberg Arenhardt
Irica P. Spier
Isabel Cristina B. de Moura
Jasmine Sorgetz
Joao Luiz Nunes Leiria
Joao Maria dos Santos
Jose Alzemiro da Silva
Jose Ivo Allgayer
Jose Paulo da Silva
Joyce Cristini Oliveira Dipra
Junior Falkoski
Karine Meneses de Mello
Laerte Augusto Fuchs
Leonardo Severo
Lucas Girardi Ott
Luis Carlos Poli

Luiz Eduardo do Nascimento
Luize Weschenfelder Araujo
Maicon Josue da Silva
Marcelo Sauressig
Marlene Maria Lottici
Marlise Teresinha Trevizani
Marone Francisco da Silva
Meda Bins Netz
Miriam Mentz Matter
Molgada Marques Pereira
Nelson Ivan de Lima Vedoy
Paulo Henrique Viegas
Paulo Joao Luft
Rafael Cristiano da Silva Vianna
Renita Marlene Born
Roberta Presser Potrick
Rosa Maria Sander Henrich
Tania Grave Gatica Contreras
Waldir de Abreu

08/08

Airton Luiz da Silva
Alexandre Hartmann
Aline Gonçalves de Mello Corso
Alvaro Ribeiro de Oliveira
Andrea Beck Gomes Regra
Angela Maria Kiekow
Bruna Ackermann Scharddong
Bruna Auth
Carla Eliziane Peres Rangel
Claudia Beling de Moraes
Denise Calheira Costa
Dieison Vedoy
Edgar Petry
Elaine Andress Zimmer
Elaine Schneider
Eliane Fernandes de Araujo
Eloir de Souza
Eronita Vedovato
Fernanda da Silva
Gerson Rojahn
Gilberto Luiz Klauck

Hedwig Sander Strassburguer
Idara Pereira
Igor Heidrich Silveira
Irineu Manoel Moraes
Joao Paulo Rosa dos Santos
Jose Luiz Kieling Morsch
Jose Osvaldo Dutra
Katia Lisboa Daudt
Leonor Gedoz
Lorena Gehm
Luciane Gattermann Ramos
Manasses Chimitte
Marcelino Bresolin da Silva
Marcia Beatriz Viegas
Margod Strassburger Varisco
Maria de Lourdes Soares Pires
Maria Ines Justen
Maria Regina Berlitz Hansen
Mariana Donaduzzi
Marisa Elena Dal Castel
Marisa Ester Dullius

Meno Wust
Natalia Roberta Koch
Nestor Benedetti
Nicolle Mariana Kurgan Muller
Paulo Roberto da Silva
Paulo Sidegum
Plinio Schmitz
Ricardo Danilo Reichmann
Rosangela Uebel
Roselia Maria Linck Bernardes
Rossana Olinda M. Spido
Sandra Gorete Souza Finger
Sinara Mairano Cecatto
Tais de Souza Montipo
Vera Lis de S Pazzini
Vera Lucia Pires da Silveira
Vilma Pirotti
Viviane de Britto Werlang
Viviani Franco
Werner Athur Miller Junior

09/08

Adao Luiz da Silva
Ana Lucia Jaques Ramos
Anita Ines do Amaral
Bruna Mombach
Carolina Padilha Pedrosa
Clair Alves Caselani
Clair de F. dos Santos Mendel
Claudio Jose Iaronka
Cristina Dahl
Daniela Gemina Trindade
Daniele Merkel Rhoden Alberti
Darci Engelmann
Delmar Antonio Franz
Dercio Link
Diovani Felipe Balestrin
Doris Maike Schuenemann
Dorisete Joaquim
Doroti Ataides Medeiros
Edelberto Boeira de Araujo
Ediane Haas
Eltamar Salvadori

Elvira Weber
Enedir Augusto Bohs
Eva Sirlei Ferreira Fagundes
Fabiane Kuhn
Fabricio Rodde
Fernando Luiz Bonato
Franciele Renata Ruppenthal
Geferson Santana de Figueiredo
Graziela Viana Becker
Guilherme Muller
Helcio Jose Fraga
Irineo Lechner
Jair Pedrosa Rapetti
Joao Carlos Steffen
Jorge Luiz Miranda de Mesquita
Jose Leopoldo Schmitt
Jose Luis Jacobus
Julio Cesar Rodrigues Teixeira
Leticia Pacheco
Lili Siebel
Lourdes Knorst

Luiz Alfredo Stenert
Luiz Rogerio Link
Maria Angelica Cauduro Lovatto
Maria Petricia Zimmer
Marina Kunst
Mauricio Moreira
Nelcy Bradbury
Nicolau Isaac de Araujo
Olavio Sisnande
Patrique Luiz Fetzter
Pedro Gandolfi
Renilton da Silva Ramao Filho
Ricardo Scheffel
Rogerio Hannecker
Samuel Fransen Correia
Suceni Maria da Silva
Thaiane de Araujo
Thaina de Araujo
Valdirene C. Machado da Silva
Wilson Silva de Souza

PARABÉNS AOS ASSINANTES!

É muito bom comemorar com vocês este dia tão especial.



Vale uma sequência de **GALETO OU GRELHADOS**
Para usufruir no almoço ou na janta, por aniversariante.

informações e reservas:
3595.2611
www.dipaolo.com.br



*Prazo para utilização: 7 dias.
*Válido somente para a unidade de Novo Hamburgo.
*Bebidas não incluídas.

Recorte este anúncio contendo seu nome e apresente com sua carteira de identidade. Validade: até 7 dias após a data de aniversário. Válido com um acompanhante pagante.